5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 PMXV, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S. A.**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ENOIR FAZOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **827.815.679-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Cidade de Porto Alegre-RS, telefone (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br neste ato representado pelo seu, Sr. **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF-MF sob o nº **632.005.380-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 009/2017 modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, homologado em 14 de março de 2017 e que se regerá pela Lei nº. 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a necessidade de aditivar o contrato com a adição de 1 (um) veículo e sua cobertura com o serviço de seguro, conforme justificativa da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e descrição a seguir:

41	SEGURO DE VEÍCULO VW NOVA SAVEIRO RB, 2 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI Nº 9BWKB45U1JP094426, PLACAS QIU 0413, COR BRANCO.	SER	1,00	Item Incluído	1.299,60

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO que já foi realizado o 1°, 2°, 3° e 4° Termo Aditivo ao contrato Nº 037/2017 PMXV sendo um valor acrescido correspondente a 12,28% (Doze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor total do contrato original;

CONSIDERANDO o 4° Termo Aditivo ao contrato Nº 037/2017 PMXV foi também prorrogado o contrato e aplicado o reajuste de 2,8448% (com base no índice IPCA) dos valores inicialmente contratados.

CONSIDERANDO a soma dos aditivos anteriores e o proposto agora é correspondente 14,35 % (Quatorze inteiros e Trinta e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato original, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 037/2017 PMXV, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Ao valor total de **R$ 72.341,86 (Setenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)** fica acrescida a quantia de **R$ 1.299,60 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, passando o item 7.1 do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

> "7.1. Pelo fornecimento previsto na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores: **Lote 1: 36.411,67 (Trinta e seis mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos)**, **Lote 2: 17.072,22 (Dezessete mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), Lote 3: 20.157,57 (Vinte mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), Totalizando o valor de 73.641,46 (Setenta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)".**

1.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão às dotações:

Órgão: 06 Sec. Mun. Da Agricultura e Agropecuária.
Unidade: 01 Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.015 Manter as atividades da Agricultura e Agropecuária
Elemento: (64) 3.3.90.39.69.00.00.0000 – Aplicações diretas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 02 de maio de 2018.

_____	_____
MARCELO WAIS	**ENOIR FAZOLO**
GENTE SEGURADORA S. A.	**Prefeito Municipal**
CONTRATADA	**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. _____	02. _____
Nome: VÂNIA SALETE MIRANDOLLI	Nome: EUGÊNIO FRANA
CPF: 051.406.269-00	CPF: 777.862.629-20
	Fiscal do Contrato